



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.297 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XV — Nº 47

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 1973

INSTITUTO NACIONAL
DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIAPORTARIA DE 2 DE MARÇO
DE 1973

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, resolve:

Nº 356 — Conceder exoneração a Edison Bittencourt, Médico Veterinário, do Cargo em Comissão, símbolo 5-C, de Assistente da Divisão de Assistência Técnica do Departamento de Desenvolvimento Rural.

II — fazer cessar os efeitos da Portaria número 107, de 18 de janeiro de 1972, relativa à aplicação de Tempo Integral ao aludido servidor.

Nº 357 — Nomear Edison Bittencourt, Médico Veterinário, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 4-C, de Assistente do Departamento de Desenvolvimento Rural, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, em vaga decorrente da exoneração de Jorge Pinheiro Borges. — José Francisco de Moura Cavalcanti, Presidente.

PORTARIAS DE 7 DE MARÇO
DE 1973

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1 de fevereiro de 1971, resolve:

Nº 372 — Designar Humberto Luiz Borges Bastos, Engenheiro Agrônomo, referência 15, faixa "A", regido pela C.L.T. deste Instituto, para exercer as funções de Executor do Projeto Integrado de Colonização Bernardino Sá, no Estado de Goiás.

Nº 373 — I — Nomear Katuyo Takimoto, Diplomado em Economia, regida pela C.L.T., para exercer o cargo em comissão símbolo 6-C, de Assistente da Divisão Estadual Técnica de Mato Grosso, da Coordenadoria Regional do Centro-Oeste-OR-04, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do mesmo Instituto, transformado pelo Decreto nº 69.532, de 10 de novembro de 1971.

II — fazer cessar os efeitos da Portaria nº 77-73, de 15 de janeiro de 1973, publicada no BI nº 5, de 17 dos mesmos mês e ano.

Nº 375 — Nomear Emlida Buarque de Araújo da Silveira, Auxiliar Administrativo, referência 7, faixa B, servidor CLT deste Instituto, para exer-

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURAPORTARIA Nº 3.256-DA DE 6 DE
FEVEREIRO DE 1973

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29.12.67, resolve,

Aposentar nos termos do artigo 176, item I, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, combinado com o item II do artigo 102, da Nova Constituição do Brasil, de 17.10.69, o Auxiliar Rural P.209.3, Joaquim Padilha, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, matrícula número 1.795.483, lotado na Floresta Nacional de Itati no Estado do Paraná, com os proventos proporcionais a 25 (vinte e cinco) anos de serviço à razão de 1/35 (um trinta e cinco) avos por ano. — João Maurício Nabuco — Presidente.

PORTARIA Nº 3.268-DA DE 9 DE
FEVEREIRO DE 1973

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29.12.67, resolve,

1.º) Aposentar nos termos do artigo 176, item I, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, combinado com o item II do artigo 102, da Nova Constituição do Brasil, de 17.10.69, o Mestre de Obras P.1203.12.A, Colombo Capitoni, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, matrícula nº 1.881.453, lotado no Jardim Botânico do Rio de Janeiro, com os proventos proporcionais a 26 (vinte e seis) anos de serviço à razão de 1/35 (um trinta e cinco) avos por ano.

2.º) Este ato retroage em seus efeitos à partir de 19 de dezembro de 1972. — João Maurício Nabuco — Presidente.

PORTARIA Nº 3.262-DA DE 14 DE
FEVEREIRO DE 1973

O Assessor Técnico e de Coordenação do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3.237-DA, de 24.1.73, e de acordo com o artigo 1.º parágrafo único, do Decreto nº 64.238 de 20.3.69 combinado com o Decreto nº 66.537 de 20.5.70, e o artigo 11 do Decreto-lei nº 1.150, de 3.2.71, resolve,

Designar Maria do Carmo Feijva Barroso, para exercer a função de

cer o cargo em comissão, símbolo 6-C, de Assistente da Divisão Estadual Técnica do Estado do Acre, da Coordenadoria Regional Centro-Oeste, da Parte Permanente do Quadro de pessoal deste Instituto, transformado pelo Decreto nº 69.532, de 10 de novembro de 1971. — José Francisco de Moura, Presidente.

Tendo em vista o contido na EM/DASP nº 163, de 28 de fevereiro de 1972, aprovada pelo Senhor Presidente da República, conforme PR número 1.611-72, publicado no Diário Oficial de 10 de março de 1972

Nº 377 — Designar Antonio Carlos Carvalho Campos — Técnico de Cadastro e Tributação, referência 12, faixa B, regido pela CLT, deste Instituto, para, em caráter excepcional e transitório, desempenhar os encargos concernentes à função gratificada símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Tributação da Divisão de Cadastro e Tributação da Coordenadoria Regional de São Paulo da parte do Quadro de Pessoal do mesmo Instituto, transformado pelo Decreto nº 69.532, de 10 de novembro de 1971, concedendo-lhe, como gratificação provisória não incorporável ao salário, a retribuição aprovada para o desempenho desses encargos nos termos da citada EM/DASP nº 163-72, revogando em consequência a Portaria nº 2.339, de 7 de novembro de 1972. — José Francisco de Moura Cavalcanti, Presidente do INCRA.

INSTITUTO BRASILEIRO
DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTALPORTARIA Nº 3.253-DA DE 2 DE
FEVEREIRO DE 1973

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29.12.67, resolve,

Cessada a vigência da Portaria nº 620, datada de 7 de novembro de 1968, designar o Oficial de Administração AP.201.14.B, Antônio Mathheus Kruger, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, matrícula nº 1.297.258, para exercer a função gratificada, símbolo 6.F, de Chefe do Posto de Controle e Fiscalização FOCOF-TIPO "A", de Florianópolis, SC, criada pelo Decreto nº 62.007, de 29.12.67. — João Maurício Nabuco — Presidente,

Chefe de Secretaria, prevista na tabela aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e publicada no Diário Oficial de 16 de abril de 1970, atribuindo-lhe a quantia mensal de Cr\$ 777,00 (setecentos e setenta e sete cruzeiros), a título de gratificação pela Representação de Gabinete. — Eugênio José Andrade de Almeida e Silva — Assessor Técnico de Coordenação.

PORTARIAS DE 19 DE FEVEREIRO
DE 1973

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29.12.67, resolve,

Nº 3.266-DA — Aposentar nos termos do artigo 176, item III e IV, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Medidor de Madeiras P.605.10, João Batista Martins, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, matrícula nº 1.798.831, lotado no Posto de Controle e Fiscalização de Chapéu, no Estado de Santa Catarina.

Nº 3.268-DA — Dispensar o Técnico de Contabilidade P.701.15.B, Eliza Dora Silva Tocantins, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, matrícula número 1.558.246, da função gratificada, símbolo 7.F, de Encargada da Turma de Serviços Auxiliares (DAF-C-TA), da Seção de Contabilidade (DAF-C), da Divisão Financeira (DAF), para a qual fora designada pela Portaria nº 1.406, datada de 15 de abril de 1970.

Nº 3.270-DA — Designar o Técnico de Contabilidade P.701.15.B, Eliza Dora Silva Tocantins, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto matrícula nº 1.558.246, para exercer a função gratificada, símbolo 4.F, de Assessor Administrativo da Delegacia Estadual no Espírito Santo, criada pelo Decreto número 62.007, de 29.12.67. — João Maurício Nabuco — Presidente.

PORTARIAS DE 22 DE FEVEREIRO
DE 1973

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018 de 29.12.67, resolve,

Nº 3.272-DA — Revogar a Portaria nº 3.031-DA, de 12 de setembro de 1972.

Nº 3.274-DA — Designar o Pesquisador em Agricultura EC.1501.226, Nelson Lima, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, matrícula nº 1.151.311, para exercer a função gratificada, símbolo 1.F,

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada. Impreso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

Table with columns: REPARTIÇÕES E PARTICULARES, Semestre, Anos, and FUNCIONÁRIOS, Semestre, Anos. Includes rates for Semestre (Cr\$ 50,00), Anos (Cr\$ 100,00), and Exterior (Cr\$ 120,00).

PORTE AEREO

Table with columns: Mensal, Semestral, Anual. Rates: Mensal Cr\$ 17,00, Semestral Cr\$ 102,00, Anual Cr\$ 204,00.

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar. O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Circulações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

4) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso, o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

6) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de comprovantes quanto à sua aplicação, será feita somente por

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro da Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

7) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

8) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

9) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

11) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

de Administrador do Parque Nacional de Itatiaia-RJ, criado pelo Decreto n.º 62.007, de 29 de dezembro de 1967, na vaga decorrente do falecimento do Dr. Luiz Nobuchi. — João Maurício Nabuco — Presidente.

PORTARIA N.º 3.281-DA DE 27 DE FEVEREIRO DE 1973

O Assessor Técnico e de Coordenação do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 3.237-DA, de 24 de janeiro de 1973, resolve:

Designar a Substituta do Diretor DA, Suavita Pinto Martino, o Diretor da Divisão de Pessoal Washington Lúcio de Azevedo e a Chefe da Seção de Classificação, Lotação e Movimentação da DAP, Paulina Nepomuceno da Silva, para em comissão e sem prejuízo dos cargos e função que exercem, estudarem em todos os seus detalhes a transferência do pessoal para Brasília, apresentando à Presidência deste Instituto, um trabalho conclusivo sobre os servidores que deverão ser movimentados para a Capital Federal, ficando incumbida de fixar a lotação em Brasília, a relação no Estado da Guanabara e a execução das movimentações que parceladamente deverão se proceder a proporção que as unidades e subunidades transferidas das possam absorver os remanescentes dos núcleos de retaguarda. — Eugênio José Andrade de Almeida e Silva — Assessor Técnico de Coordenação.

PORTARIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 1973

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

N.º 3.276-DA — Designar o Escrevente-Datilógrafo AF-204.7, Mário Arana, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, matrícula

n.º 2.331.814, para exercer a função gratificada, símbolo 12-F, de Encarregado da Turma Administrativa do Posto de Fomento Florestal de Campo Mourão — PR, criada pelo Decreto número 62.007, de 29 de dezembro de 1967. — João Maurício Nabuco — Presidente.

PORTARIAS DE 1 DE MARÇO DE 1973

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e XIII, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29 de dezembro de 1967, e de acordo com o disposto na Lei número 4.019, de 20 de dezembro de 1961, regulamentada pelo Decreto n.º 307, de 30 de março de 1962, resolve:

N.º 3.285-DA — 1º) Transferir para Brasília, a Seção de Classificação, Lotação e Movimentação (DAP-L) e a Seção de Cadastro e Pagamento (DAP-C), ficando na Guanabara núcleos de apoio das respectivas subunidades neste Estado.

2º) O Diretor da DAP tomará as providências através dos respectivos Chefes dessas Seções, para implantação e dinamização dessas subunidades na Capital Federal, procurando absorver racionalmente os núcleos de retaguarda de forma que os serviços não sofram solução de continuidade. — João Maurício Nabuco — Presidente.

N.º 3.286-DA — Mandar servir em Brasília, "ex officio", no interesse da administração, a servidora Paulina Nepomuceno da Silva, matrícula número 1.600.708, Oficial de Administração AF-201.16.C, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, no exercício da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Classificação, Lotação e Movimentação (DAP-L), procedente do Estado da Guanabara.

N.º 3.287-DA — Mandar servir em Brasília, "ex officio", no interesse da administração, a servidora Maria Amélia Scalliano Carvalho, matrícula n.º 1.558.244, Escrevente AF-.....

202.10-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, no exercício da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Cadastro e Pagamento, procedente do Estado da Guanabara. — João Maurício Nabuco — Presidente.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

N.º 3.288-DA — Transferir, no interesse da Administração, o Assistente Administrativo, Rosa de Lima Rocha, pertencente à Tabela Extinta de Pessoal Temporário, regido pela CLT para o Gabinete da Presidência em Brasília, procedente do Estado da Guanabara.

N.º 3.289-DA — Transferir, no interesse da Administração, o Contabilista Técnico, Osires de Almeida Grangeiro, pertencente à Tabela Extinta de Pessoal Temporário, regido pela CLT, para o Gabinete da Presidência em Brasília, procedente do Estado da Guanabara.

N.º 3.290-DA — Transferir, no interesse da Administração, o Advogado Guilherme Dias Carvalho, pertencente à Tabela Extinta de Especialista Temporário, regido pela CLT, para o Gabinete da Presidência em Brasília, procedente do Estado da Guanabara.

N.º 3.291-DA — Transferir, no interesse da Administração, o Contabilista Técnico Nelson Sokolowski, pertencente à Tabela Extinta de Pessoal Temporário, regido pela CLT, para o Gabinete da Presidência em Brasília, procedente do Estado da Guanabara. — João Maurício Nabuco — Presidente.

N.º 3.299-F — Designar o Dr. Olavo de Freitas Machado, Delegado no Estado de Alagoas, Executor do Convênio celebrado entre o IBDF e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, objetivando a realização de estudos básicos e pesquisas florestais no Nordeste. — João Maurício Nabuco — Presidente. — Processo n.º 2.111-73.

PORTARIA N.º 3.279-DEM DE 26 DE FEVEREIRO DE 1973

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29.12.67, e,

Considerando as condições estabelecidas pela Empresa de Comercialização Agrícola (ECA), organismo estatal Chileno, para a importação de ervamate beneficiada de procedência brasileira, resolve:

Art. 1º Fica permitida a exportação de ervamate beneficiada para o mercado Chileno mediante abertura de créditos com letras de até 180 dias, nos mesmos preços fixados para a exportação com créditos à vista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. — João Maurício Nabuco — Presidente.

SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

Retificação

Diário Oficial do dia 26.2.73. Portaria Super n.º 06 — pag. 648. Art. 4º e 2º — coluna preço leite-excesso novembro — onde se lê, 0,37.7 — Leia-se 0,34.7.

Página 648 — Art. 7º. Onde se lê: Os preços do litro de leite fixados para o produto não incluem o ICM. Leia-se: Os preços do litro de leite fixados para o produtor não incluem ICM.

Portaria Super n.º 07 — pag. 648. Art. 1º — Item III — 2º. Onde se lê: A sobre-cota de leite do produtor (leite-sobre-cota) corresponderá ao aumento de cota que este obtiver no ano de 1973, sobre a cota produzida no ano de 1972, média entre: a) junho e setembro, inclusive, e terá vigência a partir de outubro de 1973; b) setembro e de-

zembro, inclusive, e terá vigência a partir de janeiro de 1974; Leia-se:

A sobre-cota de leite do produtor (leite-sobre-cota) corresponderá ao aumento de cota que este obtiver no ano de 1973, sobre a cota produzida no ano de 1972, média dos 3 (três) meses de menor produção nos períodos compreendidos entre: a) junho e setembro, inclusive, e terá vigência a partir de outubro de 1973; b) setembro e dezembro, inclusive, e

terá vigência a partir de janeiro de 1974;

Portaria nº 68 — pág. 649.

Art. 1º — Item III — § 3º — Onça-se-lê: Considera-se leite excessivo, a quantidade de mensal recebida que exceder a cota e sobre-cota, definidas nos parágrafos anteriores. Leia-se: Considera-se leite excessivo, a quantidade mensal recebida que exceder a cota e sobre-cota, definidas nos parágrafos anteriores.

Parte Permanente, desta Universidade, em virtude de ter sido reconhecida sua estabilidade como Professor Titular na forma do artigo 177, parágrafo 2º da Constituição de 24 de janeiro de 1967.

II — Declarar vago um (1) cargo de Professor Adjunto, código EC-502 a partir de 7-2-73.

Nº 70 — Designar, de acordo com a letra "i" do art. 35 do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto número 66.650, de 1 de junho de 1970, Sônia Gláucia de Freitas Fernandes, Bibliotecária, com exercício na Faculdade de Direito, para exercer a função gratificada de Chefe da Biblioteca Central, símbolo 6-F, criada pelo Decreto nº 51.385, de 4 de janeiro de 1962.

Nº 73 — I — Exonerar, de acordo com a letra "i" do art. 35 do Estatuto da Universidade Federal, aprovado pelo Decreto nº 66.650, de 1 de junho de 1970, Rafael Matos e Silva do cargo de Professor Assistente, código EC-503, do Quadro Único de Pessoal, Parte Permanente, desta Universidade, em virtude de ter sido reconhecida sua estabilidade como Professor Titular na forma do art. 177 § 2º da Constituição Federal de 24 de janeiro de 1967.

II — Declarar vago (1) um cargo de Professor Assistente, código EC-503. — Prof. Dr. Nabuco Lopes Tavares da Costa Santos, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

ATO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Nº 9 — Nomear Venicius de Oliveira Mell para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 5-C, criado pelo Decreto nº 69.693, de 3 de dezembro de 1971, publicado no Diário Oficial da União de 3 subsequente, de Chefe da Assessoria Especial de Segurança e Informação, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará. — Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves — Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 26 DE FEVEREIRO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 12, alínea "j" do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto número 66.355, de 20 de março de 1970, resolve:

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DIVULGAÇÃO Nº 1.150

PREÇO: Cr\$ 1,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência 1

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

mero 66.355, de 20 de março de 1970 resolve:

Nº 80 — Nomear Sansão David Luiz Raimundo para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 6-C, de Diretor da Divisão de Assistência do Departamento de Assuntos Estudantis e Registros Gerais, criada pelo Decreto nº 70.844, de 17 de julho de 1972, publicado no Diário Oficial, de 25 subsequente. — Fausto Aita Gal, Reitor.

PORTARIAS DE 28 DE FEVEREIRO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 12, alínea "j" do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto número 66.355, de 20 de março de 1970, resolve:

Nº 84 — Fazer cessar, a partir de 5-2-73, os efeitos da Portaria número 016, de 16 de janeiro de 1973, publicada no Diário Oficial, de 25 de janeiro de 1973, que designou Almirante Lins de Albuquerque, Bibliotecária EC-101.20-B, para exercer a função gratificada de Chefe da Biblioteca Central, símbolo 1-F, em face de haver sido transformada pelo Decreto nº 71.706, de 16 de janeiro de 1973, publicado no Diário Oficial, de 18 subsequente.

Nº 85 — Exonerar Flomano Nascimento do Cargo em Comissão, símbolo 7-C, de Chefe de Secretaria do Instituto de Matemática, Física e Química, a partir de 18 de janeiro de 1973, por ter sido transformado pelo Decreto nº 71.706, de 16 de janeiro de 1973, publicado no Diário Oficial, de 18 subsequente.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 12, alínea "j" do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto número 66.355, de 20 de março de 1970, resolve:

Nº 86 — Exonerar Antenor Luz do Cargo em Comissão, símbolo 7-C, de Chefe de Secretaria do Instituto de Zootecnia, a partir de 18 de janeiro de 1973, por ter sido transformado pelo Decreto nº 71.706, de 16 de janeiro de 1973, publicado no Diário Oficial, de 18 subsequente.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, alínea "j" do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto número 66.355, de 20 de março de 1970, resolve:

Nº 87 — Nomear Flomano Nascimento, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Recursos Audio-Visuais, símbolo 6-C, do Departamento de Bibliografia e Divulgação, criado pelo Decreto número 71.706, de 16 de janeiro de 1973.

Nº 90 — Designar Antenor Luz, Professor Assistente, regido pela C.L.T., para, em caráter excepcional e transitório, desempenhar os encargos concernentes à Função de Secretário do Instituto de Zootecnia, símbolo 2-F, criado pelo Decreto número 69.492-68 e transformado pelo Decreto nº 71.706-73, concedendo-lhe, como gratificação provisória, não incorporável ao salário, a retribuição de Cr\$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove cruzeiros) mensais.

Nº 91 — Retificar os termos da Portaria nº 29, de 26 de janeiro de 1973, publicada no Diário Oficial, de 5 de fevereiro do mesmo ano, que passou a ter a seguinte redação: Nomear Itton da Veiga Moraes, Desenhista P-1001.12-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, a disposição desta Universidade, para exercer a função de Impressora Universitária, símbolo 6-C, criado pelo Decreto nº 71.706, de 16 de janeiro de 1973, publicado no Diário Oficial, de 18 subsequente. — O Cargo em Comissão de Diretor de Fausto Aita Gal, Reitor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reformulação das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

A renovação do contato de porte aéreo deverá ser solicitada, com antecedência de quinze dias do vencimento, à Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasília.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve: Nº 186 — Aposentar, com fundamento no artigo 101, item I, combinado com o artigo 102, item I, alínea b, da Constituição, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, Geraldo Antônio da Silva, Auxiliar de Portaria, GL-303.7A, matrícula número 1.987.110, do Hospital Escola São Francisco de Assis. — Diocletiano Menezes, Reitor.

PROC. 1.505-64 — UFRJ

O documento a fls. 114, indica que o Prof. Luiz Martins Vieira cumpre, no Conselho Nacional de Petróleo, de segunda a sexta-feira, o horário de 14 horas a 17 horas e 30 minutos com prestação eventual de serviços extraordinários de 9 horas e 30 minutos a 11 horas e de 17 horas e 30 minutos a 18 horas e 30 minutos nesses mesmos dias.

O documento a fls. 115 indica que o referido professor cumprirá, na Escola de Engenharia, o seguinte horário:

Tercas e Quintas-feiras — 7h e 8h 30 min.

Quartas-feiras — 7h às 8h.

Sábados — 8h às 12h e 13h às 17h. Fica, portanto, constatado que há compatibilidade de horários.

Entende, ainda, a Comissão que há correlação de matérias já que o professor em questão leciona, na Escola de Engenharia, a disciplina Geometria Descritiva, constante do currículo mínimo estabelecido pelo Conselho Federal de Educação, fundamental a diversos cursos de Engenharia e integrante do conjunto de conhecimentos básicos indispensáveis à formação profissional do engenheiro e, por outro lado, o cargo ocupado no Conselho Nacional de Petróleo é, precisamente o de Engenheiro.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1972. — Paulo Rodrigues Lima, Professor Titular EC-501 do QUP da UFRJ. — Alcyur Pinheiro Ramgel Professor Titular EC-501 do QUP da UFRJ. — Eduardo Stepple da Silva Barros, Professor Titular EC-501 do QUP da UFRJ.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo número 00350-73, resolve:

Nº 186 — Conceder aposentadoria a Emê Fleury Curado, matrícula número 669.741, de acordo com os artigos 101, inciso III, Parágrafo único e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, no cargo de Oficial de Administração, Código AP-201.16-C, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade. — Prof. Farnese Dias Maciel Neto, Reitor da U.F.Go.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIA DE 20 DE FEVEREIRO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência, resolve:

Nº 66 — I — Designar, de acordo com a letra "j" do art. 35 do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto número 66.650, de 1 de junho de 1970, o Doutorando Eduardo Mário Mafra, matrícula nº 2.272.058, Inspetor de Alunos — Cód. EC-204-9.A, do Quadro Único de Pessoal, Parte Permanente, desta Universidade, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Assistência Odontológica, da Divisão de Assistência, do Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários, criado pelo Decreto número 70.518, de 12 de maio de 1972.

II — Dispensar, de acordo com o art. 77 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor acima referido da função gratificada, símbolo 2-F de Chefe da Seção de Assistência Médica, da Divisão de Assistência, do Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários, tornando a medida efetiva a partir da data da posse na função gratificada a que se refere o item I da presente portaria. — Dr. Nabuco Lopes Tavares da Costa Santos, Reitor.

PORTARIAS DE 21 DE FEVEREIRO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência, resolve:

Nº 69 — I — Exonerar, de acordo com a letra "j" do artigo 35 do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto número 66.650, de 1 de junho de 1970, Milton Leite Soares, do Cargo de Professor Adjunto Código EC-502, do Quadro Único de Pessoal,

DOCUMENTO ILEGÍVEL

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a renovação das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da mesma a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

A renovação do contrato de porte afeito deverá ser solicitada, com antecedência de trinta dias do vencimento, à Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasília.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA

5ª Região

DESPACHOS DO PRESIDENTE Expediente de 6 de fevereiro de 1973

Processos:

- Nº 850-67 — Cia. Cartões de Cimento Portland Itajaí, — A Câmara de Agronomia.
Nº 973-67 — SISAL — Imobiliária Santo Afonso S.A. — Anote-se, pagas as taxas.
Nº 2.522-67 — Empresa Real de Engenharia Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.
Nº 6.281-67 — MOTORTEC — Indústria Aeronáutica S.A. — Cancele-se o registro.
Nº 7.153-67 — MOTORTEC — Indústria Aeronáutica S.A. — Anote-se, pagas as taxas.
Nº 6.993-69 — Serviços Técnicos Submarinos Setemar Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.
Nº 2.499-70 — Torres Engenharia Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.
Nº 3.377-71 — SECISA — Sociedade de Estudos de Engenharia Civil e Industrial S.A. — A Câmara de Engenharia Industrial.
Nº 1.839-67 — Escritório Técnico Arnaldo Gladosch. — Cancele-se o registro.
Nº 36-69 — CIPERAL — Comércio e Indústria S.A. — Anote-se, pagas as taxas.
Nº 1.956-70 — CONTROL — Construções Rodoviárias Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.
Nº 3.526-71 — Construtora Adolpho Lindenberg S.A. — Anote-se, pagas as taxas.
Nº 7.953-71 — Sisembra Engenharia Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.
Nº 8.793-72 — ASTENGE — Assessoria Técnica de Engenharia, Representações Ltda. — A Câmara de Engenharia Civil.
Nº 96771-72 — SIGEL — Sociedade de Instalações Gerais Ltda. — A Câmara de Engenharia Eletricista.
Nº 10.204-72 — Consórcio Eclisa — ECEL. — A Câmara de Engenharia Civil.
Nº 10.250-72 — SOBREL — Sociedade Brasileira de Representações Ltda. — A Câmara de Engenharia Civil.
Nº 10.344-72 — Construtora Arnaud Ltda. — A Câmara de Engenharia Civil.
Nº 10.407-72 — L. A. Falcão Bauer. — A Câmara de Engenharia Civil.
Nº 10.623-72 — H. Fuchsloch — Arquitetura e Urbanismo S/C Ltda. — A Câmara de Engenharia.
Nº 10.709-73 — Bolsa de Elevadores Vanyes Ltda. — A Câmara de Engenharia Eletricista.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Nº 35-73 — ABS — Worldwide Technical Services do Brasil. — A Câmara de Engenharia Civil, Industrial e Agronomia.

Nº 63-73 — PINHAL — Planejamento e Comércio de Imóveis Ltda. — A Câmara de Engenharia Civil.

Nº 1.380-73 — ENGEAP — Engenharia de Estudos e Projetos Ltda. — A Câmara de Engenharia Civil.

Nº 10.273-73 — OTEP do Brasil Engenharia Especializada Ltda. (Consórcio) — Amnium Technique des Transports par Pipelines OTEP France. — A Câmara de Engenharia Civil.

Expediente de 9 de fevereiro de 1973 Nº 186-67 — Wayne S.A. — Indústria e Comércio. — A Comércio de Engenharia Industrial.

Nº 194-67 — Construtora Cesar Sales Ltda. — Anote-se, pagas as taxas. Nº 2.440-67 — TESE — Construtora Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 3.043-67 — S. Bartha Miranda & Cia. Ltda. — A Câmara de Engenharia Civil. Nº 8.553-67 — Construtora Campista Ltda. — Cancele-se o registro.

Nº 6.076-68 — Fines e Santos & Cia. S.A. — Arquitetura, Engenharia, Construções e Incorporações. — Anote-se, pagas as taxas e anuidades. Nº 6.204-69 — FBC — Engenharia Ltda. — A Câmara de Engenharia Civil.

Nº 10.668-72 — TENSOR — Engenharia de Instalações Ltda. — A Câmara de Engenharia Civil e Eletricista.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº 74

O Plenário do Conselho Federal de Odontologia, em sua XXXIX reunião ordinária, realizada em 25 de fevereiro de 1973, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei n.º 4.824, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto n.º 68.704, de 3 de junho de 1971, resolve:

Art. 1.º. Instituir a franquía provisória para o exercício da profissão de cirurgião-dentista pelo recém-formado.

§ 1.º. Franquia provisória é a permissão deferida ao recém-formado para o exercício da profissão, a título precário e pelo prazo certo e improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua inscrição no Conselho Regional de Odontologia, para aquele fim.

§ 2.º. Entende-se por recém-formado, exclusivamente, aquele que tenha concluído o curso no ano imediatamente anterior ao do deferimento da franquía.

Art. 2.º. A franquía provisória constará de certificado impresso em papel que, por sua qualidade e características de segurança que lhe são aditadas, não admite rasura isenta de vestígios, observadas, conforme modelo que integra esta Resolução, as seguintes especificações:

- I — Formato de 297 mm x 210 mm.
II — Cor branca.
III — Impressão do texto em preto, com tarja transversal na cor vermelha, com o dístico de sua interior em letras vazadas.
IV — Claros do texto preenchidos por caracteres datilografados em preto ou manuscritos com tinta nanquim preta.
V — Assinaturas com tinta nanquim.

Art. 3.º. A concessão da franquía provisória compete aos Conselhos Regionais de Odontologia.

Parágrafo único. A concessão constará expressamente da ata da reunião em que ocorrer.

Art. 4.º. A franquía provisória será solicitada ao Presidente do Conselho Regional através de requerimento contendo a indicação, no mínimo, dos seguintes dados relativos ao requerente:

- a) nome;
b) filiação;
c) nacionalidade;
d) data e local de nascimento; e,
e) endereço da residência.

Art. 5.º. O requerimento será instruído, obrigatoriamente, no mínimo, em se tratando de brasileiros natos ou naturalizados, com os seguintes documentos:

- a) declaração da unidade de ensino odontológico onde se formou, firmada por autoridade competente e da qual conste expressamente, por extenso: nome, filiação, nacionalidade, data e local de nascimento e data da colação de grau;
b) cartão de protocolo ou declaração do órgão competente, de que conste: haver sido requerida a expedição do diploma e o número do processo respectivo;
c) carteira de identidade;
d) prova de quitação com o serviço militar;
e) prova de quitação das obrigações eleitorais;
f) prova de quitação da contribuição sindical, se for o caso;
g) prova de quitação em entidade associativa da classe; e,
h) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda — CPF.

Parágrafo único. Com exceção da declaração exigida na alínea "a", os originais dos demais documentos poderão ser substituídos por suas fotocópias autenticadas.

Art. 6.º. Em se tratando de estrangeiros, o requerimento será instruído, obrigatoriamente, no mínimo, com os documentos referidos nas alíneas "a", "b", "c", "g" e "h", do artigo anterior, além da carteira de identidade de estrangeiro, nela anotada a condição de permanência no Brasil.

Art. 7.º. Além dos documentos mencionados nos artigos 5.º e 6.º, fica a critério dos Conselhos Regionais a exigência de documentação complementar.

Art. 8.º. O requerimento de franquía provisória não poderá ser aceite no Conselho Regional, se estiver incompleta a documentação exigida.

Art. 9.º. O Conselho Federal de Odontologia registrará, com tinta nanquim preta, em livro próprio, de folhas consecutivamente numeradas tipograficamente e autenticadas por rubrica, os certificados de franquías provisórias concedidas pelos Conselhos Regionais.

Art. 10. Os Conselhos Regionais inscreverão, com tinta nanquim preta, em livro próprio, de folhas consecutivamente numeradas tipograficamente e autenticadas por rubrica, os certificados de franquías provisórias que tenham sido registrados pelo Conselho Federal de Odontologia.

Parágrafo único. As inscrições a que se refere este artigo serão sempre precedidas do registro dos certificados respectivos pelo Conselho Federal.

Art. 11. A inscrição do recém-formado como cirurgião-dentista será sempre precedida do recolhimento e cancelamento do certificado de franquía provisória que lhe tenha sido deferido.

Art. 12. Quando da caducidade das franquías provisórias, os Conselhos Regionais providenciarão, de imediato, o recolhimento e o cancelamento dos respectivos certificados e, hom assim, a interrupção das atividades profissionais de seus titulares.

Art. 13. Os Conselhos Regionais encaminharão, de imediato, ao Conselho Federal, os certificados de franquía provisória cancelados, para fins de baixa e destruição.

Art. 14. O gozo da franquía provisória sujeita o seu beneficiário ao pagamento, ao Conselho Regional, das anuidades, taxas e outras obrigações financeiras porventura exigidas aos cirurgiões-dentistas nele inscritos.

Art. 15. Fica integrado a esta Resolução o modelo a que se refere o seu artigo 2º e que com esta se publica.

Art. 16. Os casos omissos nesta Resolução serão decididos pelo Conselho Federal.

Art. 17. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial da União. Belo Horizonte, Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1973. — Osmar Soares de Freitas, CD Secretário-Geral. — Newton Bueno Bruzzi, CD Presidente.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação Nº 41/73

PORTARIAS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA DIREÇÃO SUPERIOR

Nº 1.578, de 26 de fevereiro de 1973 — Exonera, a pedido, Maria José Costa Rodrigues, mat. 32.859, Escribano, nível 10-B.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRGO

Nº 69, de 21 de fevereiro de 1973 — Aposenta, compulsoriamente, a contar de 6 de fevereiro de 1973, Djailma Gusmão, mat. 67.298, Dentista, nível 20-A.

Determinações de Serviço

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

Nº 2.037, de 16 de fevereiro de 1973 — 1 — Torna sem efeito a DSES-SRAM número 1.714-72, publicada no BS-DS-114-72; 2 — Nomeia Volusia Dantas da Silva, mat. 67.549, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Assistência Médica (C), símbolo 5-C.

Nº 2.038, de 16 de fevereiro de 1973 — 1 — Torna sem efeito a DSES-SRAM nº 1.723-72, publicada no BS-DS número 114-73; 2 — Designa José de Souza Figueiredo, mat. 68.666, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço de Acidentes do Trabalho (D), símbolo 5-FC, com atribuições de Chefe da Seção de Revisão Administrativa de Contas Médicas e de Serviços Profissionais, na Coordenação de Assistência Médica.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

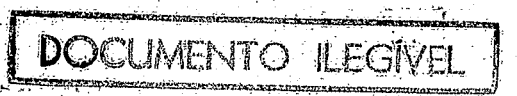
Nº 2.464, de 15 de fevereiro de 1973 — Dispensa, Emmanuel Zacarias Dias, mat. 22.617, da função gratificada de Informante-Habilitador (D), símbolo 12-F, na Agência de Santarém.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

Nº 6.590, de 20 de fevereiro de 1973 — Exonera, a contar de 1 de fevereiro de 1973, Adair de Oliveira Kreimer, mat. 2.647, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Arrecadação e Fiscalização (F), símbolo 5-C, com atribuições de Assessor-Chefe de Inscrição de Segurados na RPBA, tendo em vista sua aposentadoria ocorrida naquela data, conforme PT-RPBA, nº 411-73, publicada no BSL-23-73.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

Nº 3.336, de 14 de fevereiro de 1973 — Declara vaga a contar de 13 de



fevereiro de 1973, a função gratificada de Chefe de Portaria (C), símbolo 4-FC, tendo em vista o falecimento do titular João Arceno Alves Filho, mat. 63.048 ocorrido naquela data.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

N.º 12.697-73 — Designa Hermínia Beatriz de Arruda Issel, mat. 43.106, para exercer a função gratificada de Assessor-Técnico Administrativo (T), símbolo 3-F, com atribuições de Assessor Organizador, na Coordenação de Assistência Médica.

N.º 12.701, de 9 de fevereiro de 1973 — Dispensa, a contar de 7 de fevereiro de 1973, Marina da Costa Coelho, mat. 7.194, da função gratificada de Chefe da Seção de Expediente (C), símbolo 6-F, na Coordenação de Serviços Gerais e do Patrimônio, tendo em vista sua aposentadoria ocorrida naquela data.

N.º 12.749, de 16 de fevereiro de 1973 — Dispensa Francisco Angelo Abatayguara, mat. 27.056, da função gratificada de Chefe da Seção de Benefícios (C), símbolo 6-F, na Agência em São Caetano do Sul.

Relação N.º INPS 42/73

PORTARIAS

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRBA

N.º 441, de 19-2-73 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Osvaldo Augusto Drumond, mat. 20.553, Médico, nível 21; N.º 442, de 19-2-73 — Concede aposentadoria, por invalidez a Clodoaldo Alves de Souza, matrícula 11.490, Motorista, nível 8-A; N.º 443, de 19-2-73 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Carlos Aulstides Maltz, mat. 09.486, Médico nível 21-A; N.º 444, de 19-2-73 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Carlos Antônio Neves, mat. 28.948, Mecânico de Motores, nível 8-A.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRMG

N.º 684, de 19-2-73 — Exonera, a pedido, a contar de 12-2-73, Newton Antônio do Espírito Santo, 59.491, Escriurário, nível 8-A; N.º 687, de 19 de fevereiro de 1973 — Exonera, a pedido, a contar de 1-3-73, Fábio Lúcio Pinheiro, mat. 33.096, Escriurário, nível 8-A (Inferior); N.º 688, de 19 de fevereiro de 1973 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Albino Soudon, mat. 16.556, Escriurário nível 8-A; N.º 689, de 19-2-73 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Cláudio Barroso, mat. 03.685, Oficial de Administração, nível 12-A; N.º 690, de 19-2-73 — Exonera, a pedido, a contar de 12-1-73, Osvaldino Bastião Ferreira, mat. 309.820, Escriurário, nível 10-B.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRFE

N.º 416, de 16-2-73 — Exonera, a pedido, Maria José Almeida Fraga, 47.607, Escrevente-Datilógrafa, nível 7 (inferior), nos termos do item 1 da DS/SP n.º 602.28-70.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRPI

N.º 56, de 22-2-73 — Exonera, a pedido, a contar de 13-2-73, Maria Nilce Vale da Rocha, mat. 59.520, Escriurária, nível 8-A.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRSC

N.º 162, de 9-2-73 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Bento Antônio do Amaral, mat. 1.736, Oficial de Administração, nível 14-B; N.º 163, de 13-2-73 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Antenor Rivaldo da Silva, mat. 5.605, Oficial de Administração, nível 16-C.

Determinações de Serviço SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA

N.º 12.562, de 22-2-73 — Dispensa, a pedido, a contar de 2-2-73; 1 — Odete Cerqueira Silva, mat. 8.910 da função gratificada de Chefe da Seção de Classificação Imobiliária (B), símbolo 7-F; 2 — Nélio de Carvalho, mat. 3.720, da função gratificada de Encarregado da Turma de Execução de Contabilidade e Auditoria, símbolo 6-F; 3 — Alice Marlene Moura Bruno, mat. 01.164, da função gratificada de Encarregado da Turma de Cobrança (I), símbolo 6-F; 4 — Zita Lages da Costa, mat. 3.758, da função gratificada de Encarregado da Turma de Limpeza e Conservação-DAG (I), símbolo 12-F; N.º 12.564, de 22-2-73 — 1 — Dispensa Margarida de Azevedo Valente, mat. 26.632, da função gratificada de Secretária do Diretor da Divisão de Manutenção de Benefícios (C), símbolo 5-F, designando-a para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador (I), símbolo 8-F, na RGSB; 2 — Dispensa Maria Mercedes Madeira de Moraes, mat. 20.112, da função gratificada de Informante-Habitador (I), símbolo 8-F designando-a para exercer a função gratificada de Secretária do Diretor de Manutenção de Benefícios (C), símbolo 5-F, com atribuições de Chefe da Seção de Habilitação do PET-2 (Centro), na RGSB; N.º 12.565, de 22-2-73 — Dispensa na RGSB: 1 — a contar de 7-2-73, Léa Bacciar de Souza, mat. 179, da função gratificada de Adjunto Administrativo, símbolo 5-F, tendo em vista sua aposentadoria, conforme PT-RGBG-2.691-73, publicada no BS-27-73; 2 — a contar de 8-2-73, Noêmia da Silva Monteiro, mat. 10.390, da função gratificada de Auxiliar de Gabinete, símbolo 7-F, em face de sua aposentadoria, conforme PT-RGBG-2.690-73 publicada no BS-DS-28-73.

Relação SP-11 73

PORTARIAS

SECRETARIA DE PESSOAL

PTC SP Número 5.233, de 22 de novembro de 1971 — Apostila de 22 de fevereiro de 1973 — A presente PTC foi apostilada nos seguintes termos: "O número de matrícula do funcionário Aureliano de Queiroz Monteiro, incluído nesta Portaria, é 2.655 e não 2.619, como constou. PTC SP número 5.706, de 21 de novembro de 1972 — A presente PTC foi apostilada nos seguintes termos: "A lotação do ex-servidor Osvaldo de Castro Paiva, número 40.808 é Bahia e não conforme constou da presente Portaria, publicada no BS-DS-246, de 26 de dezembro de 1972. PTC SP número 5.808 de 23 de fevereiro de 1973 — B) Retifica as datas de vigência do acesso para o cargo de Auxiliar de Portaria, do Quadro de Pessoal do ex-IAPETC, de que trata a PTC número SP-4341-70, publicada no BS-INPS número 39-70, dos seguintes funcionários: De 31 de março de 1965 para 30 de setembro de 1964, Joana Ferreira da Paixão, número 31.218, lotação 06-000; João Lopes da Silva, número 31.504, lotação 15-000; Teresa Kamoroski, número 40.629, lotação 14-000; de 30 de setembro de 1965 para 30 de setembro de 1964, João Batista Filho, número 31.332, lotação 07-020; de 31 de março de 1966 para 30 de setembro de 1964, Oscar Pereira Cardoso, número 37.949, lotação 06-000; Antônio Euclides de Souza, número 21.609, lotação 08-000; de 30 de setembro de 1966 para 30 de setembro de 1964, Amândia C. de Oliveira, número 47.971, lotação 20-023; de 31 de março de 1966 para 31 de março de 1965, Elair da Silva Moraes, número 23.010, lotação 19-000; de 30 de setembro de 1966 para 31 de março de 1965, Ana Sil-

via G. Chiblique, número 23.154, lotação 19-000; de 30 de setembro de 1965 para 30 de setembro de 1966, Geraldo M. Motello, número 50.079, lotação 11-000; de 30 de setembro de 30 de setembro de 1967 para 31 de março de 1967, Esteril Generoso Mendes, número 52.432, lotação 01-000; Juarez Brasil Silva, número 52.878, lotação 06-000; 11) Nomeia por acesso para o cargo de Auxiliar de Portaria citada, de acordo com a classificação publicada no BS-DS número 16, de 13 de janeiro de 1973, as Serventes, nível 5, a seguir discriminados: a contar de 30 de setembro de 1964, Ipez das Neves Corrêa, número 30.315, lotação 19-000; a contar de 31 de março de 1965, Glécia Cortês Olegário, número 1.272, lotação 19-000; Eli-za Ferreira Moraes, número 21.450, lotação 06-000; Honório Martins, número 30.070, lotação 17-000; Vicente Gervásio de Araújo, número 40.992, lotação 06-000; Geraldina Amorim, número 23.884, lotação 06-000; Aurélio Friedrich, número 2.100, lotação 19-000; Antônio Bento Colinho, número 21.471, lotação 06-000; Maria Ferreira de Souza, número 44.019, lotação 03-000; a contar de 31 de março de 1965, Luiz Costa da Silva, número 45.1000, lotação 13-000; Gládia Rodrigues Lacerda, número 29.199, lotação -7-027; Sebastião Relipe de Castro, número 40.144, lotação 06-000; Ademir Souza Guimarães, número 47908, lotação 06-000; Horácio Rodrigues de Luna, número 30.082, lotação 15-000; Madalena Honorato Alves, número 46.554, lotação 20.032; Alfredo Pimino da Silva, número 45.532, lotação 13-000; Odete Pinho dos Reis, número 43.828, lotação 10-000; Manuel B. Cerqueira, número 46.169, lotação 04-000; a contar de 30 de setembro de 1965, Alcides Ramos de Menezes, número 20.283, lotação 06-000; Manoel Pascoal Oliveira, número 34.331, lotação 06-000; Orácio Vicente Freitas, número 47.531, lotação 20.034; Margarida V. da C. dos Santos, número 34.490, lotação 15-000; Euclides Bento Colinho, número 42.656, lotação 06-000; Edmilson de Souza Pinto, número 46.123, lotação 05-021; a contar de 31 de março de 1966, José Ferreira da Silva, número 19.066, lotação 09-000; João José J. P. Silva, número 2.246, lotação 17-000; Jair Lacerda número 48.243, lotação 17-036; Olga de Souza Baitazar, número 48092, lotação 20-026; a contar de 30 de setembro de 1966, Ziléia Santos da Silva, número 49.746, lotação 19-000; José Ribamar P. Lima, número 48.958, lotação 23-000; Damião H. de França, número 48.223, lotação 17-090; a contar de 31 de março de 1967, Fernando Passos, número 52.562, lotação 01-000; a contar de 30 de setembro de 1967, João Gonzaga Neto, número 52.930, lotação 06-000; Rubens Pereira da Silva, número 52.520, lotação 06-000; Jair Lopes Moitinho, número 52.757, lotação 06-000; Wander Rodrigues Vieira, número 52.724, lotação 06-000; Nilson Penha da Silva, número 52.951, lotação 06-000; Walter Cardoso, número 53.296, lotação 12-000; Wilson Diniz Peixoto, número 53.276, lotação 05-000; Emília Góes Freire, número 53.287, lotação 09-000; Vera Lúcia Vilar Cardoso, número 52.966, lotação 06-000; Miguel Vieira Lima, número 52.582, lotação 01-000; Wilma Pinto Monteiro, número 52.522, lotação 17-000; Zacarias Damasceno do Couto, número 53.628, lotação 12-000; Maria Rosa de Arruda, número 53.252, lotação 10-000; Justino Pereira dos Santos, número 53.782, lotação 06-000; João Bezerra de Souza, número 53.129, lotação 03-000; Erionilde Domingues Ferreira n.º 53.041, lotação 19-000; Geraldo Leopoldino Silva, número 52.766, lotação 06-000; João Pereira de Oliveira, número 53.171, lotação 03-000; Léa Batista de Costa, número 69.508, lotação 06-000; Mariana Guimarães e Silva, número 53.254, lotação 10-000; Valdenir Alycs Messa, número 53.136, lotação 03-000; Dalta Antônia dos Santos, número 53.632, lotação 06-000; Maria da Glória de S. Soares, número 52.894, lotação 01-000; Maria Cerífla F. Menezes número 53.265, lotação 06-000; Atálys Telles Pompeu, número 52.631, lotação 01-000; Dulciana Silva Moreira, número 52.702, lotação 06-000; Alda Castro Godoy, número 53.658, lotação 17-000; Maria Stela dos Santos, número 52.829, lotação 01-000; Selma de Oliveira, número 53.064, lotação 06-000; Osvaldo Gomes, número 52.953, lotação 06-000; José Queiroz de Oliveira número 53.719, lotação 05-000; Manoel Alves de Paula, número 52.685, lotação 06-000; Altair de Araújo Amodeo, número 53.441, lotação 06-000; a contar de 30 de setembro de 1967, Euclides T. de M. Fonseca, número 53.125, lotação 03-000; Ana Guimarães e Silva, número 53.244, lotação 10-000; Noedir de Souza Nogueira, número 52.953, lotação 06-000; Adelina Rocha de Melo, número 52.909, lotação 02-000; Edson de Angelis Cortez, número 53.326, lotação 22-000; Neusa Alaide de Alcantara, número 42.624, lotação 11-000; Jevemias da Silva, número 52.928, lotação 06-000; Elizabeth Mathias, número 53.662, lotação 11-000.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação N.º 35/73

PORTARIA N.º 265, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1973

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Aposentar, no Quadro de Pessoal do IPASE, de acordo com o inciso II, do artigo 101, da Constituição da República Federativa do Brasil, com os proventos fixados em importância equivalente a 1/3 (um terço) dos vencimentos, nos termos do parágrafo único do artigo 131, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, José da Rocha Silveira, Servente, nível 5, matrícula n.º 2.280.353, lotado na Superintendência Local do Distrito Federal (SDF).

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 17 de abril de 1968.

PORTARIAS P-BI DE 28 DE FEVEREIRO DE 1973

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 85 — Rescindir, a pedido, de acordo com o artigo 9º, da Instrução n.º 51, de 15 de setembro de 1969, o Contrato de Trabalho de Luiz Antônio da Silva, Datilógrafo, da Tabela Analítica Provisória de Pessoal Temporário e Especialista Temporário, do Hospital dos Servidores da União (HSU), aprovada pela Instrução número 46, de 6 de outubro de 1972.

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 12 de fevereiro de 1973.

N.º 89 — Promover, de acordo com o artigo 29, da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, do nível 8-A para o nível 10-B, da Série de Classes de Escriurário — Código AP-202, do Quadro de Pessoal do IPASE — Parte Permanente:

Nome — Decorrencia da vaga

1 — A partir de 31 de março de 1971

Por Merecimento
Maria Teresa Euzébia da Silva — Agreg. Ana Camélia R. B. Melo.



2 — A partir de 30 de setembro de 1971

a) Por Merecimento

Maria Lucia Araujo Perdigão — Acesso Adalberto Pereira da Cunha.

b) Por Antiquidade

Nhiva Romano Rodrigues de Almeida — Acesso Alceste Calcante Dantas.

3 — A partir de 31 de março de 1972

a) Por Merecimento

Catarina Esmeria da Rocha — Acesso Albertino Gregório.

Adão Martins da Silva — Exon. Alzira de Souza Moura Couto.

Wilma Dolores de Oliveira Lopes — Acesso Antonio Felisbina R. Filho.

Maria Glauca de Holanda Matos — Acesso Augusta Batista Campos.

Vitória Lopes Gebasa — Pal. Ciro Alves de Sales.

Maria Eliza Ruas — Acesso Déa Maria de A. Bandeira.

Déa Bezerra de Menezes de Souza — Acesso Dulce Ferreira de Freitas.

Antonio de Oliveira Costa — Acesso Dulce Galvão Belez.

Zulmira de Azevedo Troyach — Acesso Elza Braglia M. de Oliveira.

Maria Mirtes Carneiro Melo — Acesso Elza Cardoso da Silva.

Maria de Souza Tavares — Acesso Estrela Adad de Alencar.

Terezinha Villar Martins — Acesso Evelisla Cavalcanti Thivolle.

Wilma Duarte Caldas — Acesso Godiva Magalhães Reis Filha.

Neiza Terezinha Selvas de Moraes — Acesso Inaci da Costa Mattos Ribeiro.

Gilda Lyane Graupera Lourenço — Acesso Jobel Rodrigues de Matos.

Noemi do Carmo Cruz — Acesso José de Oliveira.

Maria Antonia de Moura — Acesso José Maria Motta.

Luiza Cerqueira — Acesso Josefa Fernandez Castillon.

Helena Pires Alves — Exon. Lucia de Albuquerque Monteiro.

Maria Aparecida de Carvalho — Acesso Maria Augusta Faganha.

Guilomar Figlioli Vittori — Acesso Maria do Rosário Freitas Mattiada.

Dedrana de Andrade Lima — Acesso Maria Lya R. L. Bitencourt.

Hilda Passos Cadilhe de Oliveira — Acesso Maria Luiza Franco Bandeira.

Lucy Silva Abbudt — Acesso Norma Pena Espírito Santo.

Regina Matiza Garcia dos Santos — Exon. Maria Lucia Piscoano.

Cleide Maia Nogueira — Acesso Walquiria de Souza Fonseca.

Lucia Maria Renardy Cruz — Acesso Maria do Carmo Marques de Lima.

Maria Eunice Oliveira de Araujo — Acesso Sylvio de Queiroz Veiga.

Norma Ferreira — Acesso Mauricio de Souza Moura.

Severina Maria Beite — Acesso Napoleão Pereira Moreno.

Terezinha de Jesus Rocha Carvalho — Acesso Neuza Monteiro Galvão.

Stenilo Cavalcanti Fernandes — Acesso Newton Motta.

Lea Zulmira Cepsósimo — Acesso Norma de Castro Couto.

Ivan Calcéina da Mota — Acesso Maria de Ribamar da Silva Costa.

Maria Assunção Furtado Vasconcelos — Acesso Rui Martins Pinheiro.

Maria Helena Carvalho Travassos — Acesso Sylvia Augusta Osório.

Maria Helena Ayuda da Silva — Acesso Terezinha Gíntia Magalhães.

Maria Valdiria Fernandes de Melo — Acesso Vilda Lara do Amaral.

Cruza da Costa Magalhães — Acesso Zuleia Ferrari.

Divia Ruggiero — Acesso Maria Coeli Gouveia Corveia Lima.

Arlete Pereira da Costa e Silva — Acesso Maria da Conceição Messias.

Carlota Freita Passos — Acesso Maria da Penha B. da F. Menezes.

Ivan Rodrigues de Albuquerque — Acesso Maria de Lourdes da S. Quaresma.

Argemiro Machado da Costa — Apos. Roberto Guimarães Germano Filho.

Nome — Decorrencia da vaga

b) Por Antiquidade

Custódio Rodrigues da Costa — Acesso Angelita Orsini Vitoria.

Antonio Santos de Oliveira — Acesso Brites D'Avila Galvão.

Leodora de Matos Castelo Branco — Exon. Diva Brandes.

Maria Aparecida Oliveira da Silva — Acesso Ednaldo Queiroga de Assis.

Luiz Martins Fiuza — Acesso Fne da Costa Lerina.

Maria das Mercês Silva — Acesso Fernando Vieira Cordovil.

Amelia de Oliveira Barros Soares — Acesso Jara Ramos de Carvalho.

Maria Durvalina Dutra da Fonseca — Acesso José Maria Cerqueira.

Yvone de Souza Brayner — Acesso Lygia Fernanda da Cunha Amorim.

Ligia da Silva Quaresma — Acesso Maria do Carmo de Lira Machado.

Hilda Melo — Acesso Maria Lucia Varela.

Elza Farias de Miranda Onofre — Acesso José Almeida Silva.

Cecilia Wamburk de Siqueira — Acesso Maria Neuza Guimarães de Moraes.

Inacio de Loloia Monteiro de Souza — Acesso Hilda Carvalho Santos.

Tracema Simplicio da Silva — Acesso Nelde Oliveira Padesta.

Maria da Conceição Fagundes — Acesso Otindo Prates Ribeiro.

Ana Siqueira da Silva — Acesso Rusio Bezerra.

Geralda de Moraes — Acesso Suzeth Leal Wucherer.

Nedith Gonçalves Cohen — Acesso Yvone Gomes Cardoso.

Zita de Oliveira Freitas Coura — Acesso Carmelia de Melo.

Carlos Alberto da Silva Seabra — Acesso Maria de Lourdes Azevedo Costa.

Bruna Bianca Bruni Capelano — Acesso Francisco Augusto de V. Gomes.

4 — A partir de 30 de julho de 1972

a) Por Merecimento

Divy Teixeira da Silva — Exon. Geraldo Gomes de Carvalho.

José Jorge Haehen — Exon. Genival Macedo Lins.

Eliczer Pimenta Magalhães — Exon. José Gladston Monre de Alencar.

José Hilário da Rocha Filho — Apos. Roberto de Guimarães G. Filho.

Domingos Loureiro Dias — Mantida pelo Dec. nº 70.291-72.

Noemila Moutinho Ribas — Mantida pelo Dec. nº 70.291-72.

Maria José Dias Cardoso — Mantida pelo Dec. nº 70.291-72.

Aline Waltrich Rodolfo — Mantida pelo Dec. nº 70.291-72.

George de Cerqueira Santos — Mantida pelo Dec. nº 70.291-72.

Julietta Caill de Lima — Mantida pelo Dec. nº 70.291-72.

Maria Clara Bastos — Mantida pelo Dec. nº 70.291-72.

Cleomar de Albuquerque Montenegro — Mantida pelo Dec. número 70.291-72.

Rachel Mendes Braunstein — Mantida pelo Dec. nº 70.291-72.

Marinalva Barros Lima — Mantida pelo Dec. nº 70.291-72.

Celso de Almeida — Mantida pelo Dec. nº 70.291-72.

Isa Santiago Galisa de Andrade — Mantida pelo Dec. nº 70.291-72.

Yone Gadelha Cavalcanti — Mantida pelo Dec. nº 70.291-72.

Nely Maria Ribeiro — Mantida pelo Dec. nº 70.291-72.

Vitoria Rodrigues Soares — Mantida pelo Dec. nº 70.291-72.

Terezinha Moura de Souza — Mantida pelo Dec. nº 70.291-72.

Maria do Carmo Correa — Mantida pelo Dec. nº 70.291-72.

Ismenia Brum Sá — Mantida pelo Dec. nº 70.291-72.

Carmem dos Santos — Mantida pelo Dec. nº 70.291-72.

Murilo de Aguiar Machado — Mantida pelo Dec. nº 70.291-72.

Bento Escóredo Fernandes — Mantida pelo Dec. nº 70.291-72.

Lea Pinto Cordeiro — Mantida pelo Dec. nº 70.291-72.

José Mariano Pinheiro — Mantida pelo Dec. nº 70.291-72.

Edson Marinho Acioli — Mantida pelo Dec. nº 70.291-72.

Antonio de Brito Lyra Netto — Mantida pelo Dec. nº 70.291-72.

Hildegth de Freitas Gomes — Mantida pelo Dec. nº 70.291-72.

Eneas Alyes Lima — Mantida pelo Dec. nº 70.291-72.

José Henrique de Araujo — Mantida pelo Dec. nº 70.291-72.

Josefa de Lira Santos — Acesso Luiz Quintanilha Filho.

Helio Martins Fiuza — Acesso Maria José A. Soares.

Carmem de Oliveira Risoli — Acesso Pershing Quinan.

Terezinha Bezerra Jupiacu — Acesso Helena Auto Silva.

Maria Lucy Marinho Rodrigues — Acesso Walter Ribeiro.

Maria Celina de Jesus Silva — Acesso Terezinha Duarte de Miranda.

Adalzir Medeiros Siqueira Campos — Acesso Gil Carvalho Almeida.

b) Por Antiquidade

Clebio Ferreira da Silva — Exon. José Bruno de O. Firmo

Jayro Alves Pedreira — Apos. Sebastião Pereira Gonçalves.

José Bezerra Menezes — Mantida pelo Dec. nº 70.291-72.

Aluizio Maria Veyl Costa — Mantida pelo Dec. nº 70.291-72.

João Carlos Ferreira — Mantida pelo Dec. nº 70.291-72.

Lacy Martins — Mantida pelo Dec. nº 70.291-72.

Antonio Rosa Neto — Mantida pelo Dec. nº 70.291-72.

Expedito Correa da Silva — Mantida pelo Dec. nº 70.291-72.

Rosalvo Souza Silva — Mantida pelo Dec. nº 70.291-72.

Ubirajara Alves de Araujo — Mantida pelo Dec. nº 70.291-72.

Raimundo Cesar Cerqueira — Mantida pelo Dec. nº 70.291-72.

Joaquim de Souza Guimarães — Mantida pelo Dec. nº 70.291-72.

Clecia Ribeiro Gondim — Mantida pelo Dec. nº 70.291-72.

Maria José Andrade — Mantida pelo Dec. nº 70.291-72.

Roberto Schiavo Belém — Mantida pelo Dec. nº 70.291-72.

Leony Fernandes Franca — Acesso Beatriz Braga Ramos.

Ema Pelegrina Judica — Acesso Maria Chavés C. Lopes.

José Freire Lira — Acesso José Gomes Ribeiro.

N.º 90 — Promover, de acordo com o artigo 29, da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, do nível 14-A para o nível 16-B, na Série de Classes de Assistente de Administração, Código AN-602, do Quadro de Pessoal do IPASE — Parte Permanente;

Nome — Decorrencia da vaga

1 — A partir de 30 de junho de 1972

a) Por Merecimento

Lea Bahia da Silva Ramos — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72.

ÍNDICES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL

1970

NUMÉRICO

ALFABÉTICO-REMISSIVO

LEGISLAÇÃO REVOGADA

DIVULGAÇÃO Nº 1.202

PREÇO: Cr\$ 20,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

DOCUMENTO MANCHADO

Marta Stokler de Melo - Mantida pelo Decreto n.º 70.291-72.
Moema Carvalho Di Calafiori - Mantida pelo Decreto n.º 70.291-72.
Beatriz Lisboa de Araújo - Mantida pelo Dec. n.º 70.291-72.

b) Por Antiguidade:
José de Carvalho Chavantes - Mantida pelo Decreto n.º 70.291-72.
Gelson Seda - Mantida pelo Decreto n.º 70.291-72.

2 - A partir de 30 de setembro de 1972
Por merecimento:

Cremilda de Oliveira Rocha - Exon. José Carlos de Abreu Rocha.

N.º 91 - Conceder aposentadoria, no Quadro de Pessoal do IPASE, de acordo com o parágrafo único do artigo 101, com os proventos fixados nos termos do inciso I, alínea "a", do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei número 4.345, de 1964, a Benedita Ribeiro Bezerra, Enfermeiro; nível 21-B; matrícula n.º 1.772.898. lotada na Superintendência Local no Estado de São Paulo (SSP).

N.º 92 - Aposentar, no Quadro de Pessoal do IPASE, de acordo com o inciso I, do artigo 101, com os proventos fixados nos termos da alínea "b", inciso I, do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei número 4.345, de 1964; João Batista Santiago Catitas, Escriturário, nível 8-A, matrícula número 2.124.056, lotado na Superintendência Local no Estado da Guanabara (SGB).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no Decreto n.º 70.792, de 4 de julho de 1972, resolve:

N.º 93 - Designar Maria Noemia dos Santos, Escriturário, nível 8-A, matrícula n.º 2.111.712, para exercer a Função Gratificada, símbolo 11-F de Agente de Treinamento, do Serviço do Pessoal da Superintendência Local no Estado do Paraná (SPR), do Quadro de Pessoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 94 - Aposentar, no Quadro de Pessoal do IPASE, de acordo com o inciso I, do artigo 101, com os proventos fixados nos termos da alínea "b", inciso I, do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei número 4.345, de 1964, Osmarina Sampaio Mendes, Servicial, nível 8-A, matrícula número 1.079.119, lotada na Superintendência Local no Estado da Guanabara (SGB).

N.º 95 - Retificar a Portaria número 1.980, de 13 de outubro de 1972 publicada no BI n.º 205-72, que aposentou, no Quadro de Pessoal do IPASE, de acordo com o inciso II, do artigo 101, da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 10, da Lei n.º 4.345, de 1964, Wilkes Chaffin, Tesoureiro Auxiliar de 2.ª Categoria, matrícula n.º 1.370.276, lotado na Superintendência Local no Estado do Rio de Janeiro (SRJ), na parte relativa aos proventos que devem ser fixado em importância equivalente a 17/35 (dezessete trinta e cinco avos), dos seus vencimentos e não como constou.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de

1940, considerando o disposto no Decreto n.º 70.755, de 23 de junho de 1972, resolve:

N.º 96 - Nomear, nos termos do inciso III, do artigo 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Odilon Piazza Gallotti, Procurador de 1.ª Categoria do INPS, para exercer o cargo em comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Processamento de Habilitação da Divisão de Seguros Sociais (DSS), do Departamento de Previdência Social (DS), do Quadro de Pessoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 97 - Dispensar, a pedido, Antonio de Gouvêa Giudice, Médico, nível 22-B, matrícula número 1.910.714, da Função Gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço Médico Local (SPM), da Superintendência Local no Estado de São Paulo (SSP), do Quadro de Pessoal do IPASE.

N.º 98 - Conceder aposentadoria, no Quadro de Pessoal do IPASE, de acordo com o parágrafo único do artigo 101, com os proventos fixados nos termos do inciso I, alínea "a", do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei número 4.345, de 1964, a Waldete de Sá Ferreira, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula número 1.900.609, lotada na Superintendência Local no Estado da Guanabara (SGB).

N.º 99 - Dispensar, em virtude de haver sido designada para outra função, Lydia Cunha Cescatto, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula n.º 1.941.991, da Função Gratificada, símbolo 11-F, de Agente de Treinamento, do Serviço do Pessoal da Superintendência Local no Estado do Paraná (SPR), do Quadro de Pessoal do IPASE. - Manoel Afrânio Carneiro de Novaes, Presidente.

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 49 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1973

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere a Instrução número 49, de 17 de setembro de 1971 (BI-179-71), resolve:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço n.º HSE-26, de 8 de fevereiro de 1973, publicada no Diário Oficial de 12 de fevereiro de 1973, que designou Maria de Lourdes Cordeira Mendes Antas, Oficial de Administração AF-201.16-C, matrícula n.º 1.745.808, para substituir o Chefe da Seção de Arquivo - ACA, na função gratificada, símbolo 6-F, do Serviço de Comunicações e Documentação - SAC, da Divisão Administrativa - HSA, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, em seus impedimentos eventuais. - Jorge de Castro Dodswoorth Martins - Diretor.

Relação N.º 36/73

PORTARIA N.º P-Br 88, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1973

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Conceder aposentadoria, no Quadro de Pessoal do IPASE, de acordo com o parágrafo único do artigo 101, com os proventos fixados nos termos do inciso I, alínea a, do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei n.º 4.345, de 1964, a Alzira Rosa de Souza, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula

n.º 1.256.986, lotada na Superintendência Local no Estado da Guanabara (SGB). - Manoel Afrânio Carneiro de Novaes, Presidente.

DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - DESPACHOS DO DIRETOR

EM 20 de fevereiro de 1973

HBP n.º 6.417 - Silvério Nolasco da Silva - Mato Grosso - Indeferido o pedido formulado por Da. Avelina Santa Rita da Silva, relativo a inclusão de seu filho menor adotivo, Almor, como beneficiário do pensão deixada pelo ex-segurado.

Proc. n.º 29 854-72 - João Inácio Ribeiro Roma - Pernambuco - Indeferido o pedido de fls. 1 a 3, formulado por João Inácio Ribeiro Roma.

No Diário Oficial, Seção I, Parte II, de 27-2-73, página 674

PORTARIA DE 20 DE FEVEREIRO DE 1973, N.º 248

Onde se lê: Antônio Paulo da Rocha

Leia-se: José Pereira Lima

Leia-se: Antônio Paulino da Rocha

Leia-se: José Ferreira Lima

No Diário Oficial de 19-2-73 - Pág. 529

PORTARIA PA-ER 70, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1973.

Onde se lê: nível 7-A,....

Leia-se: nível 8-A.

ORDEM DE SERVIÇO N.º HSE-26 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1973

Onde se lê: Auxiliar de Portaria GL-303-A

Leia-se: Auxiliar de Portaria GL-303.7 A

No Diário Oficial de 16-2-73 - Páginas 499-500

PORTARIA N.º 205, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1973

Onde se lê: 3 - A partir de 30.6.72

Por antiguidade Cláudio de Souza Gomes Figueiredo

Leia-se: Cláudio de Souza Gomes Figueiredo

PORTARIA N.º 210, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1973

Onde se lê: nível 7-A para Zelador

Leia-se: nível 7-A para o nível 8-A, da Série de Classes de Zelador

PORTARIA N.º 211, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1973

Onde se lê: 1 - A partir de 31 de dezembro de 1970

a) Por merecimento Dinarte de Medeiros Maria Júnior

Leia-se: Dinarte de Medeiros Mariz Júnior

PORTARIA N.º 216, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1973

Onde se lê: de acordo com o inciso I, do artigo 102.

Leia-se: Lei n.º 4.964...

Leia-se: de acordo com o inciso I, do artigo 101, com os proventos fixados nos termos do inciso I, alínea b, do art. 102.

Leia-se: Lei n.º 4.945

ORDEM DE SERVIÇO N.º DAG-12 DE 9 DE FEVEREIRO DE 1973

Onde se lê: Ordem de Serviço DAG-12, de 19 de fevereiro de 1973

Leia-se: Ordem de Serviço DAG-12, de 9 de fevereiro de 1973

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria Regional no Estado da Guanabara

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria n.º 67, de 18 de janeiro de 1973, tendo em vista a deliberação contida no termo de Indicação do Processo n.º 20.660-69-BCT, e levando em conta não ter sido possível citar pessoalmente o indiciado naquele Processo - Jusmirim Manoel Costa, Servente nível "5" - matrícula número 2.059.449, localizado na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Guanabara, cita-o, por Edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que, decorrido dito prazo, apesente, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, razões de defesa, por ter ficado acordado ter o mesmo faltado ao serviço mais de trinta (30) dias consecutivos, sem motivo justificado, infringindo, assim o dever de assiduidade - sujeitando-se a pena prevista no artigo 201 n.º V, combinado com o artigo 207, item II, § 1.º da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União), fi-

cando cient. Finalmente, de que a Comissão se reúne na rua das Marrecas n.º 1 - sala 201, nesta, e que a "Vista" dos autos lhe será dada no local acima indicado, no horário de 15 a 17 horas.

C.P.A., em 21 de fevereiro de 1973. - Inês Fraxão - Presidente PA Postalista nível 12-A - matrícula n.º 1.858.790. (Dias: 9, 12 e 13.3.73).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

EDITAL

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1971, notifica:

Aos Senhores contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR em atraso até o exercício de 1972, inclusive, para o pagamento dos tributos e contribuições devidas. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital, terá o débito total, inscrito em Dívida Ativa, promovida sua cobrança através de Execução Fiscal abrangendo o principal, multas, juros, correção monetária e custas judiciais.

Brasília, 8 de março de 1973. - José Francisco de Moura Cavalcanti, Presidente.



ÍNDICES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação
no "Diário Oficial" e do Volume da
"Coleção das Leis"

/ ALFABÉTICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expres-
samente alterados, revogados, derogados,
declarados nulos, caducos, sem efeito ou
insubsistentes pela legislação publicada no
ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO N.º 1 042

PREÇO: Cr\$ 8,00

1968

DIVULGAÇÃO N.º 1 152

PREÇO: Cr\$ 20,00

1969

DIVULGAÇÃO N.º 1 184

PREÇO: Cr\$ 25,00

1970

DIVULGAÇÃO N.º 1 202

PREÇO: Cr\$ 20,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3.º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50